



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 369/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

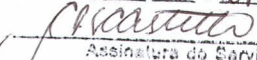
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.03	Serviço de Educação	
2.03.02	Serviço de Educação	
2.03.02.12	Educação	
2.03.02.12.306	Alimentação e Nutrição	
2.03.02.12.306.002	Educação com Qualidade	
2.03.02.12.306.002.2.0027	Gestão de Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Total.....		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro das fontes, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 11 de setembro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 11/09/23 a 29/09/23

Assinatura do Servidor